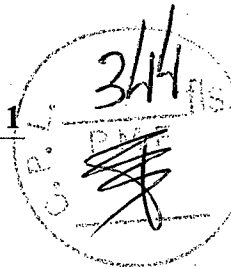


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFORPrefeitura de
FortalezaPREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº 36 /2015
Pregão Eletrônico nº 310/2014
Processo nº P259986/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 02 de Março de 2016**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MEA MODUL LANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º.11.201.835/0001-26 com sede na Rodovia SP 115/280 (Boituva / Iperó), Acesso José Sartorelli Km 3,3 – 18550-000 Boituva/SP Tel: +55 (15) 8111-7390, Email: Felipe@modul.com.br ou irimilson.matos@uol.com.br , representada por Irimilson Albano de Matos, CPF nº 220.716.603-15

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 310/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/02/2015, às fls.

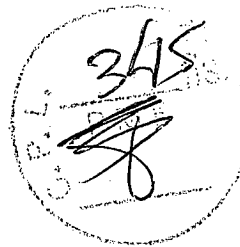
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 2



343, do Processo nº **P259986/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 310/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BIOMBOS DESTINADOS AO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 310/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P259986/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 3



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº 259986/2014

FL. | 4



- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

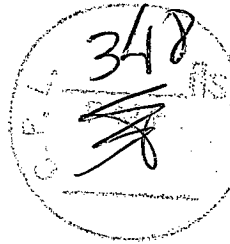
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZÁ | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 5



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

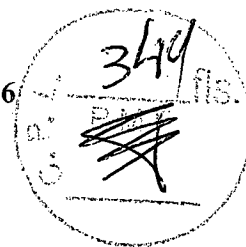
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 6



Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº310/2014**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 7



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

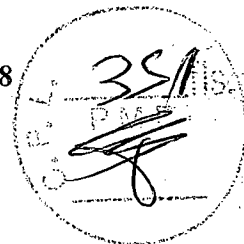
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 8



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 9



Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

Jovilson Albano de Matos
MEA MODUL LANCO LTDA - EPP



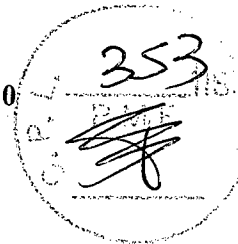
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 10

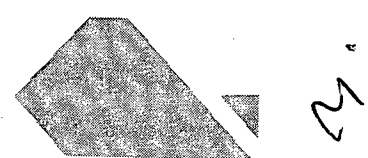


**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 310/2014

EMPRESA VENCEDORA:

MEA MODUL LANCO LTDA – EPP CNPJ 11.201.835/0001-26						
LOTES	MODEL O	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	BI1000 A2L4	<p>BIOMBO DOBRÁVEL COM BASE EM RODÍZIOS, COM PERFIL ESTRUTURAL E BASE FABRICADAS EM ALUMÍNIO, COM LÂMINAS FEITAS EM PLACAS DE POLICARBONATO NA COR AZUL CLARO, COM RODÍZIOS QUE PERMITAM SEU RECOLHIMENTO QUANDO ALAVANCA É ACIONADA, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO E ACONDICIONAMENTO EM UM MENOR ESPAÇO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM FÁCIL ENCAIXE PARA AS MÃOS E TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 1650 MM, LARGURA 2100 MM E P 500 MM. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p>ATENDEMOS À TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. MARCA/FABRICANTE: MEA MODUL PROCEDÊNCIA: PRODUTO</p>	UNID	110	2.607,54	286.829,4 0



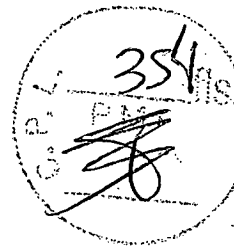
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 310/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO ADM. Nº259986/2014

FL. | 11



		NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 286.829,40 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
02	B12000 A3L7	BIOMBO FIXO COM BASE EM RODÍZIOS, DOBRÁVEL COM PERFIL ESTRUTURAL FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM LÂMINAS FEITAS EM PLACAS DE POLICARBONATO NA COR AZUL CLARO, COM RODÍZIOS QUE PERMITAM SEU RECOLHIMENTO EM UMA ÚNICA VEZ PARA OS DOIS LADOS DE MOVIMENTAÇÃO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM FÁCIL ENCAIXE PARA AS MÃOS E TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 1800 MM, LARGURA 3000 MM. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDEMOS À TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. MARCA/FABRICANTE: MEA MODUL PROCEDÊNCIA: PRODUTO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNID	36	1.984,58	71.444,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.444,88 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 358.274,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 358.274,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).



M



356
15
[Handwritten signature]

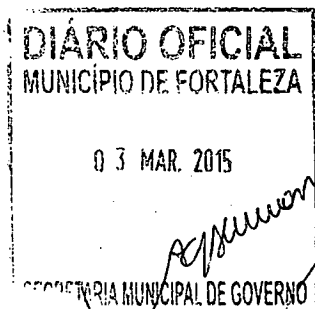
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa MEA MODUL LANCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.201.835/0001-26, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BIOMBOS DESTINADOS AO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P259986/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

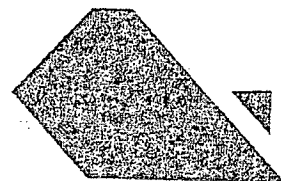
Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

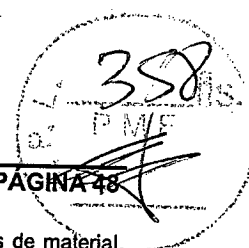
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 48



José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa ENFERMED Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de frasco de policarbonato autoclavável. VALOR GLOBAL: R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09.02.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tibério Cavalcante Carvalho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 028/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 154/2014 do Pregão Eletrônico nº 219/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 219/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P187361/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SELLENE Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Aquisição de material para máquina de hemodiálise. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM-CE e Processo nº P450019/2014. CONSIGNATÁRIO: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIGNANTE: Empresa ART Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento e suprimento de estoque de materiais especiais (OPME) para cirurgias realizadas no estabelecimento do Consignatário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição das OPME'S ocorrerá com base nos créditos orçamentários previstos na dotação orçamentária de atividade/projeto 10.302.0124.2470.0001, dotação 33.90.30 das fontes de recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14.01.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Roberto da Silva Seabra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa LOCMED Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0001-54, Empresa ENFERMED Comércio de Materiais Médico Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90, Empresa Cirurgia FERNANDES Comércio de Materiais Cirúrgico e Hospitalares - Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ nº 61.418.042/0001-31, Empresa ML Comércio Importação Exportação de Material Médico Hospitalar-Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.909.848/0002-70, Empresa OOLIDEF CZ Indústria Comércio Aparelhos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 55.983.274/0001-30, Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro

de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material para assistência respiratória, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 252/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P235242/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 252/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

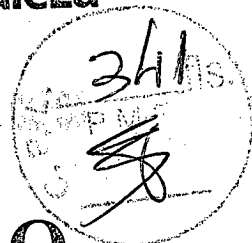
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa MEA MODUL LANCO Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.201.835/0001-26. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de biombos destinados ao IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 310/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P259986/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 310/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS URBANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 13/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo nº P157629/2014, que trata de um possível ilícito administrativo praticado por servidores desta Autarquia. RESOLVE designar as servidoras VILMA DE OLIVEIRA SCARCELA BRASIL, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 45.759.1 - Presidente e ALEXANDRA COSTA DE MELO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51.679.1 - Secretária para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P259986/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2014 A**, edital nº. 1855 (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBOS**, por um período de 12 meses, com a empresa: **MEA MODUL LANCO LTDA – EPP.**, para os lotes 01e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 358.274,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de fevereiro de 2015.

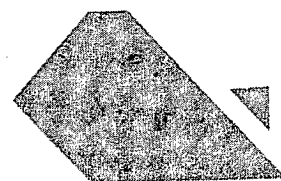
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

riais Médicos Ltda - ME. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 12.02.2015 e término em 12.02.2016, e reajuste do valor global em percentual de 6,33%. VALOR GLOBAL ANUAL DO ADITIVO: R\$ 64.447,36 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), permanecendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignados ao Projeto/Atividade/Programa: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignados ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 13.01.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Saulo Almeida Peres - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P164253/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 110/2014, Edital nº 1776 (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamento (enoxaparina), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, com a empresa: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.906.013,70 (um milhão, novecentos e seis mil e treze reais e setenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2015. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P198929/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 223/2014, Edital nº 1704, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais cirúrgicos, por um período de 12 meses, com as empresas: MONTEGGIA Produtos Hospitalares Ltda - EPP., para os lotes 13, 16, 27 e 28, PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda., para os lotes 04, 22, 32, 33 e 34, ENFERMED Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda - EPP., para os lotes 05, 07, 15, 17, 24, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, FORTMED Produtos Hospitalares Ltda - ME., para os lotes 06, 08, 09, 10, 11, 20 e 25, MSB Comércio E Representações Ltda - EPP., para os lotes 14 e 23; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 50.600,70 (cinquenta mil e seiscentos reais e setenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P259986/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2014 A, Edital nº 1855 (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de biombo, por um período de 12 meses, com a empresa: MEA MODUL LANCO LTDA - EPP., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 358.274,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de

fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 04/2014 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA SIMONE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 12394.01, Agente Administrativo, lotada nesta fundação, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, a partir de 01.01.2013 a 31.12.2013. GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 07 de agosto de 2014. Tânia de Fatima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza e FRANCISCA ANGELA MARIA DANIEL BRAGA. Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, representada por sua Superintendente Assistente Social Alba Maria Pinho de Carvalho, e doravante denominada, simplesmente, Empregadora, e, do outro lado, FRANCISCA ANGELA MARIA DANIEL BRAGA, doravante denominada, simplesmente, Empregada, é reconhecida, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: A Empregadora, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que a Empregada vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, Aux. Servs. Gerais Ref. 01 01.A, resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento do seu vínculo empregatício. SEGUNDA: A Empregada, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, na Fundação do Serviço Social de Fortaleza, em 30 horas semanais, que podem ser estendidas por mais 2 (duas) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra unidade, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA: A Empregadora obriga-se a pagar a Empregada, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados), no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA: Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre Empregadora e Empregada reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA: A Empregadora descontará dos salários a serem pagos a Empregada, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA: As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o pre-